



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Julho de 2021 • Número 3048 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME*

TERMO ADITIVO: 22º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Prestar atendimento a todos os pacientes que derem entrada junto a Santa Casa de Leme com humanização sem desigualdade social e sem qualquer tipo de discriminação e com resolutividade

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo: Junho/2021 à Dezembro/2021

Desembolso: parcela única

Data da Assinatura: 08/07/2021

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Resolução SS nº 86, de 04/06/2021

Leme, 13 de julho de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

*EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME*

TERMO ADITIVO: 23º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Prestar atendimento a todos os pacientes que derem entrada junto a Santa Casa de Leme com humanização sem desigualdade social e sem qualquer tipo de discriminação e com resolutividade

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo: Junho/2021 à Dezembro/2021

Desembolso: parcela única

Data da Assinatura: 08/07/2021

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Resolução SS nº 86, de 04/06/2021

Leme, 13 de julho de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*PREGÃO PRESENCIAL 012/2021*

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia.

LOTE 01

Considerando a rescisão contratual e cancelamento da ata firmada com a empresa Alive Saúde Serviços Médicos Ltda.

Considerando a determinação de retorno dos autos a fase de análise das demais propostas classificadas, por parte do Sr. Secretário de Saúde (of. 1016/2021, de 07/07/2021);

Designo para o dia 19 de julho próximo, as 09 horas, no departamento de

licitações de compras, a sessão para retomada dos autos.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

Leme, 12 de julho de 2021

Daniela Regina Nascimento Cerbi  
Pregoeira

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

1 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar MARCO DOPP ARLE - proprietário do Imóvel à Rua Aparecida Catarina B.G. Gallo - Jd. Cabuhy - cadastrado sob o número 10.2847.0080.00-0, à executar a limpeza do referido imóvel.

2 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar ANDERSON RIBEIRO SOARES - proprietário do Imóvel à Rua Jayme Generoso de Godoy - Jd. Cabuhy - Lotes 42 e 43 - Quadra 5, cadastro número 10.2841.0059.000 e 10.2841.0057.00-0, à executar a limpeza do referido imóvel.

3 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar HORACIO AUGUSTO DE SOUZA - proprietário do Imóvel à Rua Cel Jose Leme Franco 184, Vila Bela Vista, cadastrado sob o número 2.0575.0115.00-0, à executar a limpeza do referido imóvel.

4 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar ERONILDO FRAZÃO DOS SANTOS - proprietário do Imóvel à Rua Jayme generoso de Godoy - Jd. Camuhy - Lote 11 - Quadra 01, cadastrado sob o número 10.2841.0022.00-0, à executar a limpeza do referido imóvel.

5 - O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar ORLANDO VICTORIANO - proprietário do Imóvel à Rua Florencio Vila Rios - Jd. das Palmeiras - Lote 379 - Quadra U, cadastrado sob o número 5.0975.0085.00-0, à executar a limpeza do referido imóvel.

Edson Roberto Bazon  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Saúde  
Núcleo de Controle de Zoonoses

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 01 animal da espécie equina, uma fêmea, de pelagem Branca, adulta, (identificação zoonoses Nº 068/2021) apreendida pela prefeitura municipal de Leme, a qual não foi resgatada pelo seu tutor, e em cumprimento a Lei Complementar nº 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativos.

José Ricardo Matto Varzone  
Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 016/2021.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho COR E VIDA da OSC Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2010 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5383, de 28 de dezembro de 2006),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando a Resolução substantiva referente a resolução 02 de 2021 de 16 fevereiro de 2021 .

Considerando reunião extraordinária 01 de junho de 2021.

Este Conselho resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho COR E VIDA da OSC APAS valor de R\$ 3.274,76.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 01 de Junho de 2021.

Elder Paulo Pazelli Francelino  
Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 29/2021, de 08 de junho de 2021.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos referente à Zona Azul estacionamento rotativo municipal a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Ordinária nº 156/2021 realizada no dia 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS	Projeto Informatizando Parte I	R\$ 7.637,20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.  
Leme, 08 de Junho de 2021.

Renata Maria Baccaro  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 21/2020, de 08 de junho de 2021.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos referente a Zona Azul estacionamento rotativo municipal a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Ordinária nº 156/2021 realizada no dia 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul da Entidade:

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Grupo Espírita Fraternidade e Albergue Noturno de Leme	Projeto CO-MAS Zona Azul	R\$ 7.637,20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.  
Leme, 08 de Junho de 2021.

Renata Maria Baccaro  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social